



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO.
- PORT.SEMUS 002 _ Comissão Organizadora.
- PORT.328_cria_comissão_descarte.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DA DISPENSA 011.2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8

Dispensa



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 119/2025**, que resultou na **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da EMPRESA VENCEDORA: **AJ OLIVEIRA COMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecido na Praça Brasília Miguel de Souza, nº 13, bairro Centro, Ibirataia/BA, CEP: 45.580-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.517.381/0001-02.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 10.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda rede interna lógica e física, com interligação da infraestrutura dos diversos órgãos e setores desta administração do município Ibirataia/ba.

Ibirataia/BA, 21 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 117/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: AJ OLIVEIRA COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecido na Praça Brasília Miguel de Souza, nº 13, bairro Centro, Ibirataia/BA, CEP: 45.580-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.517.381/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda rede interna lógica e física, com interligação da infraestrutura dos diversos órgãos e setores desta administração do município Ibirataia/ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 21/07/2025.

VIGÊNCIA: 21/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJ./ATIV: 2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO.
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



Portaria Nº 002/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA

O Secretário Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, conforme determinação legal do Decreto Nº 6.193, de 6 de agosto de 2025, do Prefeito Municipal, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2025, com o tema "Planejando e Fortalecendo o SUS no município de Ibirataia-Ba.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Heber Stevs Cândia e Lima e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Huton Pereira Basilio dos Santos.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça 10 de Novembro, nº 7, no horário das 8h às 17h.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: **Heber Stevs Cândia e Lima**

Coordenador Geral: **Huton Pereira Basilio dos Santos**

Coordenadores Adjuntos: **Magda Santos de Oliveira Pinheiro; Tatiele Bomfim Mascarenhas e Herbet Santos Medrado**

Secretário Executivo: **Alex Pinheiro Calheira**

Tesoureiros: **Jahin da Silva Maques e Louise Oliveira Santos**

Secretaria de Credenciamento: **Maria Fernanda Carmo Ribeiro de Santana, Maria Verônica Carla de Souza Gomes e Thairine Simões de Souza**

Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Tássio Barbosa Massaranduba, Lohan Costa Santana e Severino Wagner da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Rua Oldack Benjamin, 03 - Rômulo Calheira
Contato: (73) 99843-9517 / E-mail: semus@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



Relatores: **Caio Souza Santos, Maurício Andrade Almeida e Sandro Laerth Souza dos Santos Filho**

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 17 de setembro de 2025 na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 19 de setembro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 7 Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade levantar os problemas por área de abrangência e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Unidade de Saúde da Família Carmella Trocoli Barreira de Alencar (11/08/2025);
2. Unidade de Saúde da Família Ilton Lopes Leal (12/08/2025);
3. Unidade de Saúde da Família Zélio Costa Machado (13/08/2025);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Rua Oldack Benjamin, 03 – Rômulo Calheira
Contato: (73) 99843-9517 / E-mail: semus@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



4. Unidade de Saúde da Família Celso dos Santos Miranda (18/08/2025);
5. Unidade de Saúde da Família Aristóteles Dias da Fonseca (19/08/2025);
6. Unidade de Saúde da Família Valdomiro Paulo dos Santos (19/08/2025);
7. Unidade de Saúde da Família Edna Marques Fair (21/08/2025);

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia da Conferência e os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibirataia/Ba, 7 de agosto de 2025.

Heber Stevs Cância e Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Rua Oldack Benjamin, 03 – Rômulo Calheira

Contato: (73) 99843-9517 / E-mail: semus@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 328, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 9.373, de 11 de maio de 2018 dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis inservíveis, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis na Administração Pública;

CONSIDERANDO que 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF Nº 26, de 18 de dezembro de 2024 dispõe sobre os procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais a serem aplicados na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à verificação, avaliação e destinação de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação patrimonial vigente e o interesse público na correta destinação dos bens públicos inservíveis, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis na Administração Pública de Ibirataia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, com a finalidade de proceder o levantamento e a avaliação de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis no âmbito da Administração Municipal, bem como promover o descarte e a desafetação do acervo patrimonial do município após homologação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- BEATRIZ SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 6.530, Presidente;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- ROZANGELA SILVA SANTOS, Matrícula nº 6.345, Membro;
- DAMIÃO SANTOS JORDÃO, Matrícula nº 1.262, Membro.
- VICTHOR PAULO SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 6.423, Membro.
- SUELI DA SILVA MASSARANDUBA, Matrícula nº 6.319, Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Identificar e relacionar os bens inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis existentes nos diversos setores da Administração Pública Municipal;
- II. Avaliar o estado de conservação dos bens e propor sua destinação final (reutilização, doação, alienação, descarte, entre outras);
- III. Promover o descarte e a desafetação de tais bens no acervo patrimonial do município;
- IV. Emitir Termo de Descarte, contendo a devida motivação e fundamentação;
- V. Encaminhar os resultados à autoridade competente para homologação e medidas administrativas necessárias.

Art. 4º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia – BA, 07 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8

Dispensa



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Dispensa de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2025.**

EMPRESAS: DIEGO D'EL REI MENEZES, CNPJ: 06.130.313/0001-40, DAUETH PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 16.277.360/0001-75, KIO DO FOGÃO LTDA, CNPJ: 36.169.883/0001-05, A. S. CINTRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.648.091/0001-08.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de utensílios e equipamento para cozinha, visando atender as demandas da sede da distribuição da merenda da rede municipal de ensino do município Ibirataia/ba.

Ibirataia/BA, 02 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 126/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: DIEGO D'EL REI MENEZES, estabelecida na Avenida Ilton Lopes Leal, 44, Térreo, Centro Ibirataia, BA, CEP: 45.580-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 06.130.313/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de utensílios e equipamento para cozinha, visando atender as demandas da sede da distribuição da merenda da rede municipal de ensino do município Ibirataia/ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.602,21 (cinco mil seiscentos e dois reais e vinte e um centavos).

ASSINATURA: 03/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1541.0000 / 1542.000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 114/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: DAUDETH PATRIMONIAL LTDA, estabelecido na Av. Presidente Dutra, nº 1.131, Brasília, CEP: 44.088-083, Feira de Santana/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.277.360/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de utensílios e equipamento para cozinha, visando atender as demandas da sede da distribuição da merenda da rede municipal de ensino do município Ibirataia/ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.602,00 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais).

ASSINATURA: 02/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1541.0000 / 1542.000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 115/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: KIO DO FOGÃO LTDA, estabelecido na Rua Benjamin Constant, nº 41, CEP: 44.002-248, Centro, Feira de Santana/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 36.169.883/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de utensílios e equipamento para cozinha, visando atender as demandas da sede da distribuição da merenda da rede municipal de ensino do município Ibirataia/ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.451,74 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 02/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Elemento: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1541.0000 / 1542.000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001149

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 116/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: A. S. CINTRA COMERCIAL LTDA, estabelecido na Av. Aurelino Coelho Lima, nº 34, Centro, CEP: 45.580-000, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.648.091/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de utensílios e equipamento para cozinha, visando atender as demandas da sede da distribuição da merenda da rede municipal de ensino do município Ibirataia/ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.795,46 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 02/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 1541.0000 / 1542.000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 4 de 4